




Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 01, DE 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2022.
(Proponente: Comissão de Constituição e Justiça)

Emenda Modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/09/2022

Protocolo

Modifica a redação do inciso I, do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 113, de 2022, que passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único:.....

I - Lote 18-A, da Quadra 18, Loteamento Vila Coqueiral, com área de 1430,00m², matrícula nº 37.526 do 1º Serviço de Registro de imóveis de Cascavel - Paraná.”

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de setembro de 2022.


Mazutti
Vereador/PSC
Presidente


Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário


Pedro Sampaio
Vereador/PSC
Membro

Justificação.

A presente emenda tem por objetivo a correção da informação da área informada do Lote 18-A, no inciso I, do artigo 1º, vez que a área correta é de 1430,00m², conforme espelho de avaliação e matrícula anexa, havendo, portanto, um erro de digitação na informação apresentada.

Desta forma, tal emenda tão somente visa sanar um equívoco, a fim de que a proposição possa seguir tramitando por esta Casa de Leis, sem prejuízos futuros, vez que o referido erro foi identificado previamente.

Posto isto, esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente emenda.